

## PODER EXECUTIVO



GABINETE DO  
PREFEITO



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº PMI 0510.184/2026 PMI

O Prefeito do Município de Itaúbal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº 0510.184/2026 PMI.

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2026 - CL/PMI**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADA VICINAL(Convênio nº 923565/2021)- SEGUNDA ETAPA DO RAMAL DO HILÁRIO, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas.

Data Homologação: 10/04/2026

Valor Homologado: R\$ 6.934.204,10 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e dez centavos).

Empresa: Auge Construções e Saneamento LTDA

CNPJ(MF) nº: 07.865.958/0001-94

Itaúbal-AP, 10 de abril de 2026.

  
Jaisom da Costa Picanço  
Prefeito de Itaúbal

CNPJ: 34.925.214/0001-90

Rua Laurita Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, Itaúbal/AP

PORTARIA Nº 169/2026- GAB/PMI, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaúbal;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação vigente referente às contratações públicas e processos de credenciamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de combustíveis para garantir o abastecimento dos veículos da frota municipal utilizados na execução dos serviços das atividades administrativas do Município de Itaúbal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro – Itaúbal – AP – CEP: 68976-000

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO  
PREFEITO



**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Credenciamento para avaliar os requerimentos e executar as determinações estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CL/PMI**, que será composta pelos seguintes servidores:

- **KANANDA MENDONÇA COSTA** - CPF:023.572.982-51, Agente de Contratação- Presidente.
- **PABLO LUDIERES SOUZA DOS SANTOS**- CPF:013.168.082-40, Coordenador Geral de Pregões- Membro.
- **JOSÉ BENEDITO BALIEIRO PANTOJA** - CPF:653.639.062-87, Coordenador de Contratos e Convênios – Membro.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Credenciamento:

- I - Elaborar e publicar os editais de credenciamento, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como demais diretrizes e princípios aplicáveis à Administração pública;
- II - Analisar a documentação apresentada pelos interessados e deliberar sobre sua admissibilidade;
- III - Emitir pareceres e relatórios acerca dos processos de credenciamento;
- IV - Encaminhar os processos para homologação pela autoridade competente;
- V - Exercer outras atividades pertinentes ao credenciamento, conforme previsto na legislação aplicável.

**Art. 3º** - A Comissão de Credenciamento será assistida pela Coordenadoria de Licitações de Itaúbal e pela Procuradoria-Geral do Município, especialmente na análise, de informações e documentos necessários à efetivação do credenciamento.

**Art. 4º** Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos respectivos cargos e sem percepção de remuneração adicional.

GABINETE DO  
PREFEITO



**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúbal/AP, 10 de abril de 2026.

  
**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito de Itaúbal



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:  
**ascom.itaubal@gmail.com**
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 10 de abril de 2026.**

## PODER EXECUTIVO

**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito Municipal

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Vice-Prefeito Municipal

**Marciclei Picanço da Costa**  
Chefe de Gabinete

**Lorena Taisa Machado dos Santos**  
Procuradora Geral

**Edilson Barbosa de Barbosa**  
Secretário de Administração

**Rosimeire dos Santos Souza**  
Secretária de Planejamento, Finanças e Tecnologia  
da Informação

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Rodinelson Costa Palmeirim**  
Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e  
Abastecimento

**Francimara Paes Teixeira**  
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Shirley Maria Chaves Barra**  
Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**  
Secretária de Controle Interno e  
Transparência

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**  
Secretária de Governo

**Salomão Viana da Silva**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Iraci dos Santos Maia**  
Diretora Presidente da Fundação Municipal  
de Cultura

**Ailton Bruno Liberato Cruz**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Secretário de Mobilização



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019